

Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Ata de Abertura e Julgamento

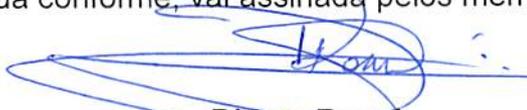
Processo nº 2142/2020

Modalidade: Tomada de Preço nº 10/2020

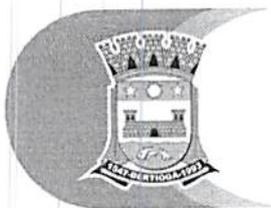
Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da obra de Implantação Parcial de Micro Drenagem de Ruas Adjacentes a Galeria CV-1, Bacia 03 do Bairro Centro, nos termos do convênio firmado junto à FEHIDRO – contrato de repasse – nº 93/20-2019-BS_COB 93 – PA 813/19.

Aos doze dias do mês de maio de 2020, às 15h00, reuniram-se os membros, ao final nomeados, da Comissão Permanente de Licitações – CPL 01, instituída pela Portaria nº 255/19, alterada pela Portaria nº 340/19, doravante denominada de Comissão, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Compras para, em continuidade proceder a abertura do envelope proposta das empresas habilitadas em sessão anterior. Aberto os envelopes e rubricado pelos membros da Comissão, decide a Comissão por unanimidade, considerando os critérios pré-estabelecidos, de aceitabilidade e menor preço, levando-se em conta os preços estimados constantes dos autos, classificar em 1º lugar a empresa **CERQUEIRA TORRES CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.827.454/0001-30, pelo valor global de R\$ 1.322.809,63 (hum milhão trezentos e vinte e dois mil, oitocentos e nove reais e sessenta e três centavos); em 2º lugar a empresa **TMK ENGENHARIA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.131.759/0001-22 pelo valor global de R\$ 1.411.877,55 (hum milhão quatrocentos e onze mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos); em terceiro lugar a empresa **TERRAPLENAGEM ARANTES LTDA. – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.954.634/0001-59, pelo valor global de R\$ 1.482.434,00 (hum milhão quatrocentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais); em quarto lugar a empresa **AGNUS ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.511.542/0001-21, pelo valor global de R\$ 1.583.688,01 (hum milhão quinhentos e oitenta e três mil, seiscentos e oitenta e oito reais e um centavo); em quinto lugar a empresa **ADR5 CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.577.086/0001-00 pelo valor global de R\$ 1.585.958,38 (hum milhão quinhentos e oitenta e cinco mil novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos). Assim, decide a Comissão por unanimidade classificar em 1º lugar a empresa **CERQUEIRA TORRES CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.827.454/0001-30, pelo valor global de R\$ 1.322.809,63 (hum milhão trezentos e vinte e dois mil, oitocentos e nove reais e sessenta e três centavos). Face a necessidade de concessão de prazo recursal, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias uteis para a interposição de eventual recurso, nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93. Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando fazer uso da palavra, foi por mim, Carmen Lucia Carvalho Luiz, lavrada a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.


Dimas Rossi
Presidente



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária


Cristina Raffa Volpi
Membro de Comissão


Jaime Alves de Moraes
Membro da Comissão


Carmen Lucia Carvalho Luiz
Membro da Comissão


Ana Lúcia Trancoso Luchese
Membro da Comissão

